



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 973/2022  
Data: 01/06/2022 - Horário: 09:13  
Legislativo

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2022

**DISPÕE SOBRE A CAMPANHA  
ESTADUAL CONTRA A PROPAGAÇÃO  
DE “FAKE NEWS” E DISCURSOS DE  
ÓDIO NAS REDES SOCIAIS**

Art. 1º - Fica instituída no Estado de Alagoas a campanha estadual de propagação de “fake news” e discursos de ódio nas redes sociais, a ser realizada anualmente em período eleito pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - Durante o mês de campanha, o objetivo será sensibilizar os estudantes da rede pública e privada do Estado de Alagoas quanto à importância da conscientização, orientação e medidas para diminuir a ocorrência e as consequências da propagação de “fake news” e discursos de ódio nas redes sociais.

Art. 3º - Durante a referida campanha, o Estado, através dos Poderes Executivo e Legislativo, promoverá eventos, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão e conscientização sobre os malefícios da propagação de “fake news” e discursos de ódio, bem como as consequências jurídicas aplicáveis à prática.

Art. 4º - Poderá o Estado fazer parceria com a iniciativa privada para promover as atividades previstas no “caput” deste artigo.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,  
20 de maio de 2022.

**RONALDO MEDEIROS**  
Deputado Estadual  
Líder PT



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que visa a instituir a campanha estadual de propagação de “fake news” e discursos de ódio nas redes sociais, a ser realizada anualmente em período eleito pelo Poder Executivo Estadual.

A propagação de “fake news” se tornou frequente com a polarização dos espectros políticos no País, e passou a ser o modus operandi de grupos criminosos que agem em prol da despolitização e dos atos antidemocráticos. No entanto, trata-se de uma prática muito mais antiga, que atinge diversas vítimas individualmente.

De acordo com o G1, uma dona de casa de nome Fabiane Maria de Jesus, de 33 anos, faleceu “dois dias após ter sido espancada por dezenas de moradores de Guarujá, no litoral de São Paulo. Segundo a família, ela foi agredida a partir de um boato gerado por uma página em uma rede social que afirmava que a dona de casa sequestrava crianças para utilizá-las em rituais de magia negra”.

Muitas outras são as vítimas, que chegam também a perder sua vida ou ser substancialmente prejudicadas por mentiras propagadas pela viralização de informações não verificáveis na Internet. Além disso, o discurso de ódio tem sido frequente, em especial de forma a atacar minorias sociais.

Assim sendo, faz-se imprescindível que esta Casa, em colabor com o Poder Executivo Estadual, empenhe medidas de evitar que isso ocorra a longo prazo. Desta feita, necessária a medida pedagógica nas escolas estaduais, com a participação dos docentes, dos discentes, da família e do Estado. Portanto, entendemos por justa e merecida a propositura do presente, de modo que requeremos aos pares desta Casa Legislativa que aprovem em sua íntegra.

**RONALDO MEDEIROS**  
Deputado Estadual  
Líder PT